RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.412 PERNAMBUCO

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES

RECTE.(S) :FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E

Pensões dos Servidores do Estado de

PERNAMBUCO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de

PERNAMBUCO

RECDO.(A/S) : ABIA GUARANA TABOSA

ADV.(A/S) :URBANO VITALINO DE MELO NETO

DECISÃO: Tendo em vista o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, dou provimento ao agravo.

Dê-se vista à Procuradoria-Geral da República para parecer.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente